



356

RELATÓRIO FINAL

Comissão Especial de Inquérito “ Responsabilidade Fiscal”

Relatório Final dos trabalhos da Comissão
Especial de Inquérito da Responsabilidade
Fiscal.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

28 JUL. 2025

14:42
RECEBIDO

ITAPEVA

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Comissão Especial de Inquérito nº 001/2025

Responsabilidade Fiscal.

A presente Comissão Especial de Inquérito (CEI), instaurada por meio do Requerimento nº 2/2025 da Câmara Municipal de Itapeva, tem por finalidade apurar possíveis irregularidades na execução orçamentária e fiscal do município durante o exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do então prefeito Mário Tassinari. A motivação central da CEI decorre da constatação, pela atual gestão municipal, de um expressivo déficit financeiro, identificado logo no início do exercício de 2025, o qual comprometeu severamente a saúde financeira do município e sua capacidade de manter os serviços públicos essenciais.



Vereador Paulo Roberto Tarzã

Presidente



Vereadora Gleyce Dornelas

Relatora

ITAPEVA

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

128 06.11. 358

MEMBROS

Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PRESIDENTE

Vereador Wilson Roberto Margarido

VICE-PRESIDENTE

Vereadora Gleyce Dornelas

RELATORA

Vereador Walter Daniel da Silva Junior

MEMBRO

Vereador Robson Eucleber Leite

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Sumário

1. Fundamentação Jurídica	5
2. Introdução	6
3. Da composição da CEI	6
3.1 Da equipe de apoio administrativo.....	7
4. Da produtividade	7
5. Aplicação das Leis	7
6. Desenvolvimento dos Trabalhos.....	8
7. Transcrição das oitivas.....	8
8. Relatório Final da Comissão da Prefeitura	25
8.1 Diagnóstico Financeiro Inicial (em 01/01/2025).....	25
8.2 Deliberações e Estratégia de Atuação.....	25
8.3 Situação Atualizada dos Pagamentos (até 26/06/2025).....	26
8.4 Restos a Pagar Não Processados	26
8.5 Encerramento dos Trabalhos da Comissão.....	27
8.6 Considerações Finais	27
9. Análise dos Fatos Apurados.....	28
10. Enquadramento Legal das Condutas Apuradas.....	43
11. Conclusão do Relatório	44
12. Encaminhamentos	44
13. Disposição Final.....	44



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

228

360

1. Fundamentação Jurídica

A presente Comissão Especial de Inquérito foi instaurada com fundamento no inciso VIII do Art. 14 e Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Itapeva e fulcro no inciso I do Art. 56 e Art. 57, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP. O Poder Legislativo Municipal tem como uma de suas funções típicas a fiscalização do Poder Executivo, mediante controle externo, conforme preconiza o caput do Art. 31 da Constituição Federal. Esse controle externo é exercido conforme o Art. 4º do Regimento Interno desta Câmara, nos seguintes termos:

Art. 4º - As funções de controle externo da Câmara implicam na vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-administrativa, com a tomada de medidas sanatórias que se fizerem necessárias.

Importante destacar que o Regimento Interno, em seu Art. 57-A, confere às CEIs a prerrogativa de, no interesse da investigação, em conjunto ou isoladamente, praticar os seguintes atos:

- I - Proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
- II - Requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;
- III - Transportar-se aos lugares onde se fizer necessária à sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.
- IV - Determinar as diligências que considerarem necessárias;
- V – Convocar, mediante ofício, funcionários, autoridades e cidadãos para prestarem depoimentos;

Além disso, o não atendimento às providências referidas no prazo estipulado pela Comissão faculta ao seu Presidente requerer ao Poder Judiciário a apresentação coercitiva daquele que será ouvido, bem como a perícia no lugar onde se encontrarem os livros, papéis e documentos, nos termos do § 2º do Art. 57-A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

Quanto aos atos de instauração, a presente Comissão Especial de Inquérito foi regularmente instaurada pelo Requerimento 002/2025 apresentado em plenário no dia 03/02/2025 na Primeira Sessão Ordinária do exercício de 2025. A sua composição, prazo de funcionamento e horário e data das Reuniões Ordinárias foram devidamente oficializadas pelo Ato da Presidência 0004/2025, publicado no dia 05/02/2025 na Edição nº 2584 do Diário Oficial do Município de Itapeva/SP.

2. Introdução

A nova Administração que assumiu o Poder Executivo Municipal de Itapeva em 2025 informou a existência de déficit financeiro deixado pela administração anterior no exercício financeiro de 2024. Foi verificada a existência de diversas despesas a pagar (restos a pagar) e pouca disponibilidade financeira.

Nesse sentido, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 14.273 de 14 de janeiro de 2025, instituindo Comissão para análise das despesas que restam a ser pagas, bem como fazer a proposição de uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais com a solução do passivo financeiro. Assim, cabe ao Poder Legislativo, no exercício de suas funções de Controle Externo, apurar possíveis irregularidades no déficit financeiro deixado pela administração anterior.

Dada a situação denunciada, a presente Comissão Especial de Inquérito buscou orientar seus trabalhos na apuração das irregularidades denunciadas. Este relatório consolida o trabalho de apuração, contendo:

- As oitivas realizadas;
- Análise documental;
- O Relatório Parcial da Comissão criada pela Prefeitura (na íntegra);
- Fundamentação dos fatos apurados;
- Conclusões;
- Encaminhamentos aos órgãos competentes.

3. Da composição da CEI

PRESIDENTE

Vereador Paulo Roberto Tarzã

VICE-PRESIDENTE

Vereador Wilson Roberto Margarido



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

362

RELATOR	Vereadora Gleyce Dornelas
MEMBRO	Vereador Walter Daniel da Silva Junior
MEMBRO	Vereador Robson Eucleber Leite

3.1 Da equipe de apoio administrativo

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Elton Cleber de Araujo

AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
Luan Henrique Bailly

PROCURADOR LEGISLATIVO
Danielle C. L. B. Branco de Almeida

JORNALISTA
Vitor Silva Aguiar

TÉCNICO DE IMAGEM E SOM
Jeferson Luiz Santos Leite

4. Da produtividade

A presente seção do relatório serve como informativo geral da produtividade da CEI, indicando a quantidade de Requerimentos apresentados, ofícios enviados, reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas.

Reuniões Ordinárias:	7
Reuniões Extraordinárias:	1
Ofícios Expedidos:	23
Oitivas Realizadas:	6

5. Aplicação das Leis

- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Art. 42 – Veda contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato ou que não tenha lastro financeiro suficiente.

Art. 1º e 50 – Determinam princípios da gestão fiscal responsável, exigindo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

transparência, equilíbrio e controle na execução orçamentária.

- Decreto-Lei nº 201/1967:

Dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, tipificando infrações político-administrativas como atos de gestão fiscal irresponsável que possam gerar o inadimplemento das obrigações assumidas.

6. Desenvolvimento dos Trabalhos

Foram realizadas diversas análises documentais e oitivas, conforme transcritas na íntegra neste relatório. Destacam-se:

- Depoimentos de servidores da Prefeitura de Itapeva;
- Prestadores de serviços;
- Atual secretário de finanças;
- Consultor externo da CONAM.

Ausência Injustificada:

O ex-secretário de Finanças, Sr. Edivaldo Souza Alves, que esteve no cargo até 31 de dezembro de 2024, não compareceu às oitivas da CEI e não apresentou qualquer justificativa, configurando desrespeito ao Poder Legislativo e à própria sociedade.

7. Transcrição das oitivas

A presente seção do relatório busca trazer um resumo das oitivas realizadas pela CEI, sendo as partes consideradas mais importantes transcritas em sua literalidade, ou o mais próximo possível da literalidade. Além disso, os relatos que foram transcritos tiveram seus trechos mais importantes destacados para análise e encontram-se recuados à direita, em fonte menor.

Oitiva – Edinilson Evandro Teixeira (Responsável pela manutenção dos veículos da Prefeitura)



838

364

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

O Sr. Edinilson é responsável pela manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Itapeva, contratado por meio de processo licitatório vigente até agosto de 2025.

Ao ser questionado informou aos vereadores que a Prefeitura Municipal de Itapeva demorava de três a quatro meses para efetuar o pagamento pelos serviços prestados.

Atualmente o Sr. Edinilson tem em sua garagem apenas 4 ambulâncias, os demais veículos foram retirados. "Luis da saúde" (sic) é o responsável pela fiscalização do contrato.

Ao ser perguntado a respeito do acordo de parcelamento firmado por ele e a prefeitura no valor de 39 mil reais, o Sr. Edinilson informou o seguinte:

Edinilson Evandro Teixeira - Na verdade o que me deve é 110 mil né, aí apresentaram só 39.

Vereadora Gleyce Dornelas - Apresentaram, mas disseram que os demais serão pagos? O que foi dito desse restante?

Edinilson Evandro Teixeira - Simplesmente falou pra mim que eu tinha que subir na prefeitura pra ver onde foi parar essas outras notas. Falaram que não conseguiram achar essa questão das notas.

Vereador Margarido - (...) Nota foi emitida?

Edinilson Evandro Teixeira - Opa, nota foi emitida em dezembro.

Vereador Margarido - E eles não estão encontrando a nota?

Edinilson Evandro Teixeira - É.

Vereador Margarido - E você não tem como apresentar essa segunda via?

Edinilson Evandro Teixeira - Tenho, eu tenho as notas. Tenho tudo aqui. Tinha imprimido tudo já. Quando eu fui lá fazer esse acordo dos 39 mil, que eles parcelaram em três vezes. Eu falei não, mas não é esse valor, falta mais 100 mil. 80 mil, falta mais 80 mil. 'Ah, mas não consta pra gente aqui, não sei o que' ficaram falando falando 'ai, mas você tem que subir lá em cima, na prefeitura conversar'. Só que eu não tenho tempo de ficar procurando as coisas gente.

Vereador Margarido - E essas notas é de todas as secretarias?



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Edinilson Evandro Teixeira - Não, só saúde. O problema meu é só saúde. As outras secretarias eu não tive problema com nenhuma.

Ainda, o Sr. Edinilson informou que entregou todas as notas via WhatsApp ao "Sr. Luis", gestor do contrato. Informou que esse é o tramite natural e sempre foi feito assim. Informou que as notas encaminhadas eram do período de 2024 e tem até notas de 2023 não pagas.

Também declarou que a ausência de pagamentos tornou insustentável a manutenção dos veículos, por conta da impossibilidade de comprar peças. Informou que foi fazendo os serviços sem ter empenho para manutenção das ambulâncias, pensando na sociedade, fazendo sem empenho para ajudar.

Sobre a ausência de empenhos, disse que o "Sr. Luis" solicitava os serviços e que correria atrás dos empenhos. Então ele ia fazendo, mesmo sem ter esses empenhos.

Quanto ao trâmite funcional das notas, informou que ele após chegada do empenho ele emitia a nota, encaminhava ao "Sr. Luis" gestor do contrato. Após encaminhar é o Sr. Luís que assinava e enviava para contabilidade, mas que ele não sabe informar se isso era feito, o que ele tem é as notas emitidas, orçamentos e as conversas, possuindo filmagens.

Durante o depoimento, o Sr. Edinilson mostrou todas as notas de serviços que ele fez sem terem sido empenhados devidamente.

Ao ser perguntado se a prefeitura deu alguma justificativa pela ausência de pagamento, ele informou que o "Sr. Luis" apenas informava que ia ver, ia enrolando, e não pagava. Informou que não quis fazer a quebra de contrato, mesmo podendo.

Trouxe relatos que demonstra a desorganização da Prefeitura Municipal de Itapeva.

Informou também que precisou abrir uma conta particular em uma borracharia, pois a prefeitura perdeu uma licitação com borracharia. Informou que o "Sr. Luis" perguntou se ele não poderia fazer o serviço em alguma borracharia e depois abririam um emergencial para pagar ele.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

238

366

Outro relato que ele traz é sobre a questão da locação de uma ambulância. Informou que a prefeitura não conseguiu locar uma ambulância por que ninguém queria locar para prefeitura por falta de pagamento. Então ele indicou um amigo de Itaberá para locar esta ambulância, que está a serviço da prefeitura até hoje.

Ao ser questionado sobre os 75 mil reais que se encontram empenhados no Portal Transparência da Prefeitura, o Sr. Edinilson informou que esse valor, somado aos 39 mil já parcelados, é o valor total das notas enviadas e do valor devido. Essa última parte do relato indica que o total dos valores de notas que ele enviou foram identificados empenhados. Mas que há outros valores referentes a serviços que ele realizou antes de emissão do empenho, por solicitação do "Sr. Luis", sendo assim, não emitiu as notas, pois os empenhos nunca foram emitidos, o que resultou em um prejuízo que ele calcula ser na casa dos 300 mil reais. Informou que o "Sr. Luis" informava que ia correr atrás desses empenhos, mas que nunca foram emitidos.

Por fim, informou que já tem 60 mil reais em serviços atrasados referentes a esse ano e que não recebeu. Esse trabalho deste ano ele liberou sem empenho, mas que posteriormente foram feitos o empenho e a nota emitida. Esse pedido foi feito antes da transição de governo, portanto de forma informal. Falou que desses valores de 60 mil foi informado que não seria pago, pois eles não encontravam nada lá sobre a realização, mesmo ele informando que os valores estavam empenhados já, mesmo com o serviço já feito. Disse que nem conversou com ninguém a fundo sobre essa situação.

Oitiva – Gislaine Alves de Almeida (Funcionária da Tesouraria)

Gislaine Alves de Almeida é funcionária da prefeitura municipal e trabalha no setor de tesouraria.

Inicialmente, a Vereadora Gleyce Dornelas iniciou a oitiva questionando se a Sra. Gislaine tinha conhecimento do déficit financeiro da prefeitura municipal:

Gislaine Alves de Almeida - Eu não... não tive conhecimento porque não é minha área. Não seria a área da tesouraria. Mas eu falava o tempo todo que estava gastando de mais. Não me compete, não me competia, mas eu tentava falar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

367

Gislaine Alves de Almeida - Porque vinha muito pagamento, eu achava muito estranho. Muito, muito, muito, muita é... ordem, né, ordem de pagamento que vinha, agora é tudo digital, então vinha muito processo. As vezes a gente nem dava conta de pagar tudo no dia, mas muito, muito pagamento mesmo.

Prosseguindo a oitiva, a Sra. Gislaine explicou que ficou trabalhando na tesouraria de outubro de 2022 até outubro de 2024. Explicou que no exercício de suas funções ela via muitos pagamentos descendo referentes ao dia ou ao dia seguinte, mas que não sabe informar se esses pagamentos eram empenhados ou não ou algo além do normal.

Também foi perguntada sobre o trâmite de pagamentos dentro da prefeitura. A Sra. Gislaine explicou que a nota fiscal chega até a secretaria responsável, após, o secretário da pasta deve atestar se foi recebeu o serviço ou material. Saiu da secretaria essa nota vai para o setor de compras e do setor de compras ele vai para a contabilidade e da contabilidade ele vai para a tesouraria, aí é feita a liquidação e a ordem de pagamento. Segundo ela o secretário de finanças é quem autorizava os pagamentos, que na época o responsável pela pasta era o Sr. Edivaldo.

Ao ser perguntada se ela como tesoureira saberia dizer se houve algum pagamento utilizando verba vinculada de uma secretaria para utilização por outra secretaria diversa, como por exemplo a utilização de verba da educação para a secretaria de transportes. Ela respondeu que não tem conhecimento disso ter sido feito, ou não se lembra pela quantidade de pagamentos, mas acredita que não tenha ocorrido. Não teve conhecimento de qualquer desvio de verba vinculada.

Prosseguindo, o Vereador Tarzan questionou a Sra. Gislaine se ela tinha conhecimento sobre a utilização provisória de recursos de contas vinculadas em contas diversas:

Gislaine Alves de Almeida - Sim, daí eu tenho.

(...)

Gislaine Alves de Almeida - Funcionava assim. As vezes chegava alguma nota lá, algum recurso que não tinha dinheiro. Por exemplo, Santa Casa, tinha que pagar urgente. Santa casa tem que pagar urgente, tinha que pagar, tinha que pagar, tinha que



768 000. 368
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

pagar. E daí ficava todo mundo, eu falava não tem dinheiro pra pagar, não tem, não tem, não tem. E aí o que acontece? Eu não fazia nada sem autorização prévia. Não fazia. Então eu ia direto na cabeça: 'Secretário, como é que vai fazer?' Daí ele falava: 'não, tira daqui, que amanhã cai um recurso aqui, só que a Santa Casa é prioridade' Isso que ele falava. Então você vai pagar a Santa Casa com esse recurso e amanhã vai cair o recurso aqui a gente devolve, para não deixar a Santa Casa descoberto. Tudo bem se você está falando, então vamo fazer. E eu fazia.

Vereadora Gleyce Dornelas – Mas só em casos urgentes?

Gislaine Alves de Almeida - Urgente, urgentes.

Vereador Margarido - E da onde que era retirada essa verba? Saúde, Educação?

Gislaine Alves de Almeida - Por exemplo. Vou dar um exemplo. Tem um valor de... Tem um valor no "QESE", que é um recurso da educação. Tem um milhão e duzentos mil lá no "QESE". Chegou Santa Casa hoje. Não tem pra pagar a Santa Casa. Por isso que eu falo, que eu avisava que não tinha dinheiro muito tempo, eu vinha falando 'não tem dinheiro, não tem dinheiro, não tem dinheiro...'. Na verdade tinha que segurar né, não é que não tinha dinheiro, tinha que segurar.

Gislaine Alves de Almeida - E aí que aconteceu? O Secretário falava... Eu falava ó não tem como pagar a santa casa, como você quer que paga a Santa Casa hoje? Porque eles pediam né? Pra pagar a Santa Casa, chegava a gente pagava no dia. Daí eu falava 'não tem dinheiro como é que faz?' Aí ele 'Tira do "QESE", amanhã acho que cai um recurso, amanhã ou depois, anota que daí eu te falo pratransferir. Aí ele falava também falava o dia de transferir e o dia de tirar. Daí a gente colocava de volta. Pagava a Santa Casa. Para coisas urgentes urgentíssimas.

Vereador Margarido - E eram retornados os valores para as contas?

Gislaine Alves de Almeida - Sim. Sim, sempre.

Vereador Tarzan - Então a senhora afirma que eram uso e costume utilizar dinheiro de contas vinculadas para pagar situações que o secretário definiam como...

Gislaine Alves de Almeida - Não era sempre, mas emergenciais sim. (..)

8



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

Ao ser perguntada sobre a questão da conciliação bancária, a Sra. Gisele afirma que é um problema sistêmico que vem de muitos anos, anterior à administração anterior. Segundo ela essa conciliação já vem se arrastando muito tempo e era feita por uma pessoa só, aos poucos. Segundo ela, a conciliação é entregue para AUDESP o Tribunal de Contas que analisa isso. E que isso vem sendo feito, para sanar e terminar o problema. Informou que a CONAM sabe disso e que a prefeitura tem muito problema operacional.

Por fim, ao ser perguntada se ela sabia se o saldo em caixa em 31 de dezembro de 2024 ela informou que não saberia informar, mas que os valores em caixa eram passados diariamente para o secretário. Ainda, não disse não saber informar se o saldo em caixa era suficiente para cobrir os valores empenhados, pois quem faz esse controle de empenhos é o setor de planejamento, portanto não era função da tesouraria. Mas reforça que os valores de todas as contas eram feitas ao secretário.

Oitiva – Cibele Françoso Domingues Valério (Tesouraria e Controle Interno)

Cibele Françoso é funcionária pública da prefeitura municipal e trabalhou na tesouraria até 2022 e depois esteve alocada também no controle interno da prefeitura municipal e agora retornou à tesouraria.

Iniciou-se a oitiva questionando a Sra. Cibele sobre o processo de Conciliação Bancária. Segundo ela, a conciliação bancária é uma questão complexa, pois a tesouraria é um setor com muita rotatividade de servidor e quem trabalha com isso deve ter conhecimento contábil e financeiro, pois é necessário investigar os valores a fundo.

Segundo ela, quando ela voltou em janeiro, notou que haviam muitas contas bancárias com pendência de conciliação. Segundo ela, a pessoa que estava antes na tesouraria informou que não estavam conseguindo conciliar, pois não havia servidores suficientes para isso. Segundo ela, principalmente a conta 199, é uma conta que tem



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

082 370

lançamentos diários volumosos. Assim, se a pessoa que está lá não conseguir fazer essa conciliação esses valores só aumentam.

Ela informou que agora que ela entrou na tesouraria, ela colocou mais pessoas pra esse trabalho, com ela também auxiliando, para fazer a limpeza das contas, que seria a conferência dos valores. Informou que desses diversos lançamentos, vários estão pendentes para conciliar. Ainda que foi informada que a pessoa anterior lá não tinha muito conhecimento e o funcionário que estava lá tinha demais atribuições, portanto a conciliação acabou ficando pendente. Segundo ela, acredita que faltou conhecimento contábil de quem estava lá.

Desse montante de 4 milhões, segundo ela, é possível que diminua os valores a depender do prosseguimento desta conciliação.

Ao ser perguntada se ela tem conhecimento da utilização de recursos de contas vinculadas para pagar outras despesas. Segundo a Sra. Cibele, ela identificou que houveram transferências do CIP (Contribuição de Iluminação Pública) e Multas de trânsito. Segundo ela, essas duas situações há leis que permitem a desvinculação de 30% desses montantes. Segundo ela esses valores foram transferidos na administração passada. Na atual administração eles já encontraram esse desfalque, mas não fizeram nada para voltar esse recurso, pois ele pode ser desvinculado.

Segundo ela, pela conciliação ela não identificou transferência de outras contas vinculadas que teriam sido desvinculadas para outros pagamentos. Segundo ela após conciliação é difícil identificar se houve mesmo alguma transferência efetivamente.

Ainda, a Sra. Cibele foi perguntada sobre o Decreto Municipal do início de 2025 que tratava da organização das finanças municipais. Perguntou-se como eles chegaram até os valores dos restos a pagar. Segundo ela, sempre houveram restos a pagar de valores de dezembro para o início do ano, porém o que assustou eles foi o montante elevado, pois chegou um momento que identificaram que o saldo em caixa era curto em comparação aos valores ainda pendentes a pagar. Ainda, começaram a pegar notas de setembro, junho, outubro do ano passado, o que não é comum. Segundo ela começaram a organizar as contas e identificaram que o saldo não seria suficiente para



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

quitar as despesas executadas até 31 de dezembro. Segundo ela, nunca tinha visto um valor tão significativo em seus anos de experiência de trabalho na tesouraria. Eles iniciaram o ano e já identificaram o alto valor empenhado, prosseguiram fazer análise de quais vieram a nota e quais ainda estavam pendentes, sendo que ainda em abril estavam chegando notas de valores empenhados anteriormente. O maior montante de valores era referente ao mês dezembro de 2024, porém há alguns fornecedores com notas pequenas, de meses anteriores a dezembro, porém isso pode ser culpa do próprio fornecedor em algumas situações, principalmente envolvendo serviços contínuos.

A questão segundo ela é que o recurso em caixa não foi suficiente para pagar esses valores de 2024, eles utilizaram todo o caixa no que estava processado, porém coisas continuavam chegando, portanto tiveram que colocar recursos deste ano para pagar coisas do ano passado. Segundo ela sempre há valores a pagar, porém geralmente o caixa que fica é suficiente para pagar e se tem falta geralmente é pouca coisa, porém esse ano o montante foi muito alto.

Por fim, a Sra. Cibele fez uma retrospectiva dos valores mais altos que ficaram abertos. Segundo ela, os maiores valores a serem pagos com o saldo de 9 milhões que tinham em caixa no início do ano foram os valores devidos com a folha de pagamento e devidos ao IPMI, que já consumiram grande parte desse valor. O que foi executado em dezembro estava praticamente tudo aberto a serem pagos para janeiro, pois o saldo que tinha foi consumido com esses valores altos. Segundo ela, já foram pagos 18 milhões em restos a pagar. Desses 18 milhões 9 milhões foram utilizados do que tinha e caixa e 9 milhões foi pago com o orçamento de 2025.

Oitiva – Aline Elias Santos de la Rua (Membro da Comissão Interna da Prefeitura)

Funcionária pública e membro da comissão formada para apurar as questões financeiras e orçamentárias deixadas pelo Poder Executivo municipal de Itapeva ao final do exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

372

Aline iniciou seu depoimento informando qual sua primeira impressão ao acessar os dados financeiros deixados pela gestão anterior. Segundo ela, não houve surpresa, pois já acompanhava esses dados com o secretário. Segundo ela, os fechamentos eram feitos não por fonte de recursos, mas sim um fechamento geral. Segundo ela, analisando-se o fechamento geral houve um déficit mínimo, porém se feito fechamento por fonte de recurso aí já era sabido do déficit. Ela informa que já sabiam que haveriam contas a pagar e que seria necessário utilizar dinheiro de 2025.

Segundo ela, não se trata de valores que foram deixados de ser pagos e sim de valores que são de competência de dezembro, portanto as notas viriam mesmo em janeiro para serem pagas. Porém informa que houve sim valores de competência novembro e anteriores, porém a grande maioria dos restos a pagar era de competência dezembro mesmo.

Ainda, a Sra. Aline explicou sobre a diferença de déficit conforme a forma de fechamento:

Aline Elias Santos de la Rua – Quando você fecha o ano de 2024 você pega toda a receita e toda despesa, sem separar por fonte de recurso, você tem um déficit X. Só que você não pode fechar dessa maneira porque, por exemplo, o saldo que ficou do FUNDEB você não pode pagar essas contas que ficou de recurso próprio. O saldo que ficou do “QESE”, você não pode pagar... então quando você faz um fechamento geral aparece um déficit, quando você fecha por fonte de recurso você fecha outro déficit. Que é o déficit do recurso próprio.

(...)

Vereador Robson Eucleber Leite – Eu queria saber o que que o tribunal julga aí.

Aline Elias Santos de la Rua – O tribunal ele... ele faz um fechamento geral, ele não faz por fonte de recurso. Porém, não pode ter o déficit né? Porque a gente... Essas contas que ficaram você não pode pagar com recursos vinculados. Você não pode pagar. Eu não poderia pagar os médicos com o dinheiro que ficou em conta do “QESE”. Um dinheiro da educação. No fechamento do tribunal ele pega tudo. Ele pega toda receita, toda despesa. Mas na hora de você pagar essas contas, quando a gente abra o



373
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

exercício, você teria que ter lastro financeiro para cada fonte de recurso. Porque eu não posso pegar o “QESE” e pagar os médicos. Eu não posso pegar o dinheiro da Santa Casa e pagar o transporte dos alunos. Então no fechamento é uma coisa, mas quando abre o exercício você precisa ter lastro financeiro para cada fonte de recurso. O tribunal ele pode até analisar, mas aí quando você... ‘ah não paguei transporte’. Não tinha dinheiro, daí ele faz uma análise mais pontual, mas o certo era ter lastro para cada fonte de recurso. As fontes de recurso tinham lastro, algumas não, mas a maioria tinha para pagar as suas... os seus restos a pagar. O recurso próprio que tinha parte somente.

Ao ser perguntada se tinha conhecimento da utilização de recursos em contar vinculadas utilizados para pagar outras despesas, a Sra. Aline disse que isso não ocorreu, porém não pode garantir que o que foi pago lá está correto. Segundo ela, cada ordenador que solicita o pagamento. O que houve foi uma desvinculação de 30% dos valores das multas, porém essa desvinculação é permitida pela constituição.

Ainda, os vereadores questionaram como administração e a comissão formada pelo decreto do início do ano chegaram ao montante de 29 milhões em restos a pagar. Ela informou que foi feito levantamento dos valores identificando quanto tinha de restos a pagar e qual era o lastro financeiro, assim chegaram no valor do déficit. Segundo ela, esses 29 milhões havia os processados e não processados, sendo que o processado era valor que ficou de conta mesmo que deveriam ter sido pagas e não foram, empurradas para serem pagas com o valor em conta ou com valores de 2025. Segundo ela, quando se levantou o que tinha de processado já se viu que não havia dinheiro para pagar tudo utilizando o recurso próprio.

Ela explicou que o déficit não é de 29 milhões, sendo esse valor o era o que ficou de restos a pagar, muita coisa ainda está pendente de cancelamento. Foi solicitado as secretarias para atestar se os serviços empenhados foram ou não executados, para realizar o cancelamento. Segundo ela, mais ou menos 5 milhões desses valores estão pendentes para serem cancelados, porém ela não tinha essa informação ali. Esses valores até o momento do depoimento não foram cancelados, pois estavam esperando as respostas para as secretarias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

ere

374

8

Prosseguindo, ela explicou o trabalho da Comissão constituída para fazer as apurações da situação financeira deixada no exercício de 2024. Segundo ela, a comissão em um primeiro momento deliberou o que seria pago dos valores, sendo que os serviços para o funcionamento da máquina pública seguiriam seu trâmite sem passar pela comissão. Já os serviços não essenciais, como construções, tiveram suas notas analisadas e a comissão entrou em contato com os fornecedores para realizar o parcelamento dessa dívida em cinco ou seis parcelas.

Por fim, Sra. Aline explicou sobre o fato do município de Itapeva ter sido colocado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Segundo ela, o que ocorreu foi um problema no Cadin Estadual, referente a multas de carro em 2023, onde se perdeu esses valores, não foram pagos, então eles foram atrás disso, descobriram que era multa, pagaram e o nome foi retirado do Cadin Estadual. Já a situação no Cadin Federal foi relativa a um erro da Receita Federal, segundo ela o município pagou o E-Social relativo a fevereiro de 2024 e a Receita não constatou o pagamento, mesmo com o envio de documentos. Nesse sentido, o Poder Executivo entrou com processo judicial e conseguiu uma liminar determinando a retirada do município do Cadin. Quanto as implicações que essas inscrições tiveram para o funcionamento da Prefeitura Municipal, ela informou não saber responder.

Oitiva – Laércio Lopes (Atual Secretário de Finanças)

Laércio Lopes é o atual Secretário de Finanças do Município de Itapeva.

O Sr. Laércio iniciou falando sobre a atual situação da comissão instaurada para avaliar a situação financeira. Segundo ele, estão chegando na reta final, estão aguardando as secretarias finalizarem a identificação e priorização dos restos a pagar por parte da secretaria, bem como a determinação das prioridades. Informou que após esse processo será elaborada uma ata com sugestões para o Poder Executivo, estando esse processo na reta final.

Ainda, prosseguiu-se o depoimento.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

375
Vereadora Gleyce Dornelas – E com tudo que vocês já avaliaram até o momento, você acredita que houve improbidade do secretário de finanças ou do departamento na gestão passada?

Secretário Laércio Lopes – A questão específica da improbidade eu não sei se poderia dizer isso de forma assídua.

Secretário Laércio Lopes - Uma coisa é fato, eles deixaram restos a pagar sem lastro financeiro. Isso é fato. Isso é fato, isso foi identificado, tem todas as atas das comissões, se vocês verem os valores iniciais. Ou seja, tinha-se um total, eu posso falhar aqui tá? Em valores aproximados, para mais ou para menos, mas 26 milhões se não me falha a memória o total. Dos 26 milhões nós tínhamos 9 milhões em caixa. Então, ou seja, não era suficiente para sanar tudo aquilo que precisava. Desses 16 milhões (sic) nós já fizemos aí quase que 10 milhões de pagamentos, com recurso de 2025. Então se você pegar 10 milhões de recursos de 2025 pagando itens de 2024... é a maior comprovação de que não deixou lastro financeiro.

O Sr. Laércio foi perguntado se ele tem segurança de falar que ficou esse valor de restos a pagar da gestão anterior. Ele informou que não tem achismo. Afirma que pagaram restam a pagar de 2024 com recursos de 2025 e isso não é invenção. Segundo ele, se a gestão anterior tivesse deixado todo o saldo em caixa daquilo que tem para pagar, como é lição de casa, ele não falaria. Sobre a velocidade na identificação desses valores e desse déficit, ele informou que é uma questão daquilo que está no sistema, daquilo que está empenhado e de um corpo técnico. Afirma que esse corpo técnico que ao ser perguntado informaram que o gestor sabia dessas condições e tinha pleno conhecimento dessa situação. Quando assumiram fizeram todo o levantamento dos valores empenhados, do valor que tinha em caixa, o que tinha de nota e o que não tinha. Todo esse processo foi auxiliado pela CONAM e está sendo acompanhado e orientado por eles.

Sobre os restos a pagar ainda não processados:

Secretário Laércio Lopes – Vamos lá. Quando você olha lá, e até a prefeita apresentou isso nos 100 dias, isso foi muito claro para todos. Hoje se não me falha a memória (...) nós temos aproximadamente 5 milhões de restos a pagar não processados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

376

Esses não processados, esses 5 milhões, se não me falha a memória nós temos ali 2,5 milhões da saúde e depois espalhados pelas demais secretarias. Eles podem sim ser cancelados, Robson? Podem. Isso se for cancelado, ainda assim, fica um déficit de 11 milhões. De valores de 2024 que nós pagamos. Isso é fato. Isso é fato.

(...)

Secretário Laércio Lopes – Existem 16... foram identificados 16 milhões. Dos 16 milhões nós já pagamos aproximadamente 10, posso estar errando um pouco para mais ou para menos. Ainda restam 5,5, 6 milhões. Desses, 5 ou 6 milhões existem empenhos que podem ser cancelados, Paulo, fato. Podem ser cancelados. Estamos encerrando o processo, se tiver... acredito que esse valor de cancelamento deva chegar, isso é suposição tá?, suposição, 2,5 milhões ou 3 milhões. Se chegar esses 2,5 milhões ou 3 milhões vai configurar aí ainda restos a pagar... restos a pagar sem lastro financeiro de 12 milhões, 13 milhões. Então, a caracterização de que deixou-se contas e não deixou lastro ficou caracterizado. Isso é fato. A questão de empenho é uma questão técnica, isso pode ser cancelado pela próxima gestão no decorrer do exercício, uma vez que não encontre mais a necessidade desses empenhos anteriores.

O S. Laércio explicou que do valor deixado de saldo em caixa pela administração anterior, no valor de 9,5 milhões. Desse saldo foi pago iniciais o IPMI, consignados, também extra orçamentário de 4 milhões e 36 mil. Então dentro do valor deixado eles deram prioridade para esses valores.

A vereadora Gleyce trouxe a questão de o relatório de contabilidade apresentar saldo bancário de 14 milhões, mas a administração afirma que o saldo deixado é de 9,5 milhões. O Sr. Laércio explicou que de fato o saldo bancário era de 14 milhões, segundo ele, este valor está relacionado a diferença contábil de conciliação bancária, que já existe há alguns anos na prefeitura. Explica que houve uma migração para a empresa Prodata e houve uma alteração de tesoureira dentro da prefeitura, que deixou acumular muitas conciliações bancárias. Segundo ele havia um relatório de 300 páginas de falha de conciliação bancária, sendo que atualmente se encontram em processo de regularização desse processo de conciliação. Por fim, explicou que a diferença de valores não está relacionada a nenhum desvio. Foi tomado todo cuidado



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

para explicar essa situação sem gerar alardes na população. Essa diferença trata-se de conciliação bancária e a prefeitura já conta com equipe técnica para finalizar esses valores. Finaliza informando que o valor que estava no banco era, de fato, 9,5 milhões.

O Secretário também explicou a questão do reconhecimento de dívidas. Segundo ele, o reconhecimento de dívida é diferente de restos a pagar e diferente de saldo processado e empenhado. A comissão formada no início do ano priorizou pagamentos e estabeleceu critérios em cima de notas apresentadas e assinadas pelo responsável pelo departamento de que foi feito, as que tinha empenho e processo, estando em fase de pagamento. Quanto ao reconhecimento de dívida pelo poder público, segundo ele é possível que algum prestador vá até a prefeitura afirmando ter prestado serviço. O processo então é o seguinte: envia-se para a secretaria responsável que vai identificar se o serviço de fato foi realizado ou não. Pega-se essa nota, assina que o serviço foi feito e encaminha-se o processo ao departamento jurídico e lá será aberto um processo para reconhecimento de dívida. Após o tramite do processo a própria procuradoria encaminha para sindicância que vai identificar se houve negligência e o porquê de existir uma ordem de serviço sem o empenho. Concomitante o departamento jurídico com todo o processo finalizado encaminha para a contabilidade para contabilizar e efetuar o pagamento.

Por fim, foi perguntado ao Secretário quais as despesas deixadas pela administração compõe os 29 milhões de reais. Prontamente ele se comprometeu a encaminhar à CEI a discriminação de todos os valores devidos e que compõe o montante e assim encerrou-se seu depoimento.

Oitiva – David Fernandes Neto (Consultor da CONAM)

O Sr. David é contador e consultor da CONAM há 42 anos, empresa que presta serviços para Prefeitura Municipal na área de consultoria e software.

Os vereadores iniciaram a oitiva pedindo para que o Sr. David explicasse o que são os restos a pagar. E ele iniciou explicando:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

378

David Fernandes Neto - Inclusive uma coisa que eu não vi no material (apresentado a ele pela CEI) é uma cópia do Balanço Patrimonial. O Balanço patrimonial é um documento que demonstra o resultado do fechamento do exercício de 2024. E lá constaria, consta né, mas eu não vi ali. Consta que o resultado financeiro do exercício foi negativo sim, mas em 270 mil reais e não em 19 milhões ou 16 milhões ou 8 milhões. O resultado global do balanço patrimonial foi 270 mil negativo.

David Fernandes Neto - E ainda foi um 270 mil que ele tá bruto. Houve aí uma mudança de administração, e a prefeita corretamente exigiu o fechamento do exercício de 2024, porque ela tinha que trabalhar no exercício de 2025. E ficou-se de analisar processos ainda do ano de 2024 que ficaram empenhados que provavelmente vão ser cancelados, vão ser estornados. Então esse resultado que eu comentei de 270 mil, 279 mil, alguma coisa assim, ele pode ainda ser modificado por lançamentos que vão ocorrer ou já ocorreram no ano de 2025. Eu acho que na relação aqui não tem o balanço fechado na internet, mas podemos dar uma olhada aí.

David Fernandes Neto - Aí vocês estão olhando os restos a pagar. A relação de restos a pagar, foi inscrito em restos a pagar ali ó 29 milhões. 29.752.455,48. Ele tá carregando ainda, internet é um negócio complicado. E reparem, o verdinho ali é 113 mil, então já foram cancelados no exercício de 2025, 113 mil, então os 270, 280 que eu tô comentando que era negativo, ele já melhorou em 113 mil.

David Fernandes Neto - E ainda mostra que já foi executado 19 milhões. O amarelinho é pago, então dos 29, quase 29 e 800, foi pago 19.021 e sobra 10. Aí não tem se é processado, não processado, mas... tivesse ainda 10 milhões.

David Fernandes Neto - Agora falar, nós estamos praticamente em maio. Ainda tem 10 milhões do ano passado, deve ter muita coisa não processada ainda, precisa avaliar se deveria estar lá ou não.

Prosseguindo, o Sr. David explica a questão exemplificando com a energia elétrica é feito por estimativa, estima-se quanto vai gastar de energia. Os valores estimados podem divergir do uso, sobrando um valor que havia sido estimado. Ao final do exercício, pode ter sobrado saldo que não é do exercício de 2025 e sim do de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Então os secretários e a prefeitura analisam e avaliam esses restos a pagar, se chegou nota ou se vai chegar nota dessas despesas, para analisar se serão ou não liquidadas.

Ao ser perguntado se a situação municipal está na gravidade alegada pela atual prefeita, o Sr. David analisou junto dos vereadores os dados disponíveis. Somou os restos a pagar processados com os exercícios anteriores, somando em média 12 milhões e somado aos 17 milhões não processados, somando-se o valor de 29 milhões inscritos em restos a pagar.

Segundo ele, o valor que passou não processado é 17 milhões e 270 mil reais aproximadamente, esse valor teria sido empenhado em 2024 para ser realizado, ou seja, chegará a nota a pagar em 2025. Disse que precisaria ver quais valores ainda não foram cancelados, que segundo dados está em torno de 5 ou 7 milhões. Segundo ele, acredita que boa parte desse valor será cancelada.

O depoente elucida aos vereadores que há dois crimes em relação a responsabilidade fiscal em último ano de mandato que trazem alerta do Tribunal de Contas. Afirma que os dois problemas são extrapolar a porcentagem de junho até dezembro, pois estaria contratando pessoal indevidamente, e não poderia extrapolar o artigo 42 da Lei de Responsabilidade que é assumir obrigação sem lastro. Segundo ele, o Tribunal considera na avaliação desses dois fatores apenas os empenhos liquidados, aquilo que chegou nota. O que não chegou nota ele não põe na conta e por tabela não há crime, segundo explicou David exemplificando demonstrando através dos manuais da AUDESP. Em conclusão, segundo ele não há crime, pois a Lei de Responsabilidade não fala em fonte de custeio.

Sobre a existência de mecanismos de controle para que a administração pública utilize recursos vinculados para pagar despesas diversas da designada originalmente e a necessidade de repor esses valores posteriormente. O Sr. David demonstrou através de documentos da AUDESP todos as fontes de recursos possíveis que a administração pública municipal pode receber. Segundo ele, através dos códigos da AUDESP o Tribunal de contas consegue identificar a aplicação de valores por parte da Administração Pública. Segundo ele, através desse sistema de códigos o auditor do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

380

Tribunal de Contas consegue analisar se houve desvios na aplicação de valores e os vereadores podem conferir diretamente com o Tribunal de Contas.

O Sr. David encerrou dizendo que sim, existe uma relação alta de contas a pagar que ficaram do governo anterior, mas que não existe um crime necessariamente falando.

8. Relatório Final da Comissão da Prefeitura

Relatório assinado pelos servidores Aline Elias Santos de la Rua, Cibele Françoso Domingues Valério, Eliana Corrêa Faria Lima, Eduardo Yamaya e Marcos Paulo Guimarães, que assim concluíram seus trabalhos:

8.1 Diagnóstico Financeiro Inicial (em 01/01/2025)

A situação financeira herdada apresentou os seguintes saldos e obrigações:

- Saldo bancário de recursos próprios: R\$ 9.417.840,49
- Débitos processados: R\$ 7.797.933,99
- Débitos não processados: R\$ 14.617.693,01
- Valores extraorçamentários: R\$ 4.036.920,57
- Valores sem lastro financeiro: R\$ 17.034.707,08

A diferença entre os compromissos assumidos e a disponibilidade financeira indicou um desequilíbrio fiscal expressivo, que comprometeria o funcionamento regular da máquina pública caso não fossem adotadas medidas imediatas de contingência.

8.2 Deliberações e Estratégia de Atuação

Diante da gravidade do cenário, a Comissão definiu como prioridade a manutenção dos serviços essenciais à população. Assim, foram estabelecidos os seguintes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

encaminhamentos:

- Elencamento e convocação dos principais fornecedores para negociação direta;
- Realização de acordos de parcelamento com as empresas, buscando compatibilizar os pagamentos com a capacidade financeira do município;
- Execução prioritária de despesas inadiáveis, tais como:
- Fornecimento de combustíveis;
- Energia elétrica e água;
- Internet e telecomunicações;
- Remuneração de médicos;
- Transporte escolar e de pacientes.

8.3 Situação Atualizada dos Pagamentos (até 26/06/2025)

Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 10.441.933,66, com recursos próprios do exercício de 2025, restando ainda R\$ 703.746,41 a serem quitados com a mesma fonte de receita, totalizando R\$ 11.145.680,07.

8.4 Restos a Pagar Não Processados

Apura-se o montante de R\$ 5.756.948,22 em restos a pagar não processados. O valor de R\$ 132.078,79 foi cancelado conforme solicitado pela secretaria origem.

Conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000), em seu artigo 42 e parágrafo único do artigo 36, a inscrição de restos a pagar não processados deve observar a disponibilidade financeira e a possibilidade de execução no exercício seguinte.

Visando cumprir os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, foi expedida circular às Secretarias Municipais solicitando a identificação dos empenhos passíveis de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

382

cancelamento. Todas as pastas responderam, informando os valores que podem ser anulados, os quais serão encaminhados à Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e deliberação final.

8.5 Encerramento dos Trabalhos da Comissão

Após a adoção das medidas necessárias para o saneamento da situação financeira herdada e considerando que as ações previstas foram concluídas, a Comissão entende que não há mais a necessidade de sua continuidade. Dessa forma, fica oficialmente encerrado o trabalho da Comissão constituída pelo Decreto nº 14.273/2025.

8.6 Considerações Finais

É importante ressaltar que a atuação da Comissão teve caráter eminentemente técnico e gerencial. Não foi de sua competência apurar responsabilidades ou investigar eventuais irregularidades na origem do passivo identificado. O foco foi encontrar soluções concretas que evitassem que o desequilíbrio herdado comprometesse os serviços públicos no exercício em curso.

As ações adotadas, como a renegociação de dívidas e a priorização de pagamentos essenciais, foram fundamentais para assegurar a continuidade da administração e mitigar os efeitos negativos da situação herdada.

Nesse sentido, a Comissão atuou de forma colegiada, com deliberações internas voltadas à formulação de análises e encaminhamentos técnicos.

Ressalta-se, contudo, que todas as decisões administrativas cabíveis, como a execução, cancelamento ou parcelamento de despesas, competem exclusivamente à Chefe do Executivo, ordenadores de despesas ou ao Secretário de Finanças, conforme atribuições legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Dessa forma, nenhuma medida administrativa futura poderá ser imputada, individual ou coletivamente, a esta Comissão como decisão autônoma ou vinculativa.

9. Análise dos Fatos Apurados

1) Restou comprovado que, ao final do exercício de 2024, a gestão do ex-prefeito Mário Tassinari deixou restos a pagar superiores aos recursos disponíveis em caixa.

Após o fechamento do balanço de 2024, foram apurados os seguintes dados por parte Comissão Municipal Instituída pelo Decreto nº 14.273/2025:

- **Ativo financeiro de recurso próprio: R\$ 9.417.840,49** (nove milhões quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme consta nos extratos bancários das contas. Obrigações orçamentárias pendentes (recurso próprio), sendo:
- **Processados R\$ 7.797.939,99** (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);
- **Extra orçamentária R\$ 4.036.920,57** (quatro milhões, trinta seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos);
- **Não Processado: R\$ 14.617.693,01** (quatorze milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e um centavo).
- **Valores sem lastro financeiro: R\$ 17.034.707,08** (Dezessete milhões, trinta e quatro mil, testecentos e sete reais e oito centavos).

Desse exorbitante de déficit, esta comissão questionou ao atual Secretário de Finanças, Sr. Laércio Lopes, quantos milhões de reais referentes a esses Restos a Pagar que compõe o Déficit podem ser cancelados:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

384

384

8

Dos 16 milhões nós já pagamos aproximadamente 10, posso estar errando um pouco para mais ou para menos. Ainda restam 5,5, 6 milhões. Desses, 5 ou 6 milhões existem empenhos que podem ser cancelados, Paulo, fato. Podem ser cancelados. Estamos encerrando o processo, se tiver... acredito que esse valor de cancelamento deva chegar, isso é suposição tá?, suposição, 2,5 milhões ou 3 milhões. Se chegar esses 2,5 milhões ou 3 milhões vai configurar aí ainda restos a pagar... restos a pagar sem lastro financeiro de 12 milhões, 13 milhões. Então, a caracterização de que deixou-se contas e não deixou lastro ficou caracterizado. Isso é fato.

Nesse sentido, segundo ofício resposta do Secretário Laercio Lopes (Ofício SMF/COF/DOCO nº 037/2025.):

Em atendimento ao ofício nº. 009/25 CEI solicitando documentos e informações referente ao exercício de 2.024 temos a encaminhar e informar o que segue:

- 1- Foram cancelados os valores de R\$ 106.736,05(cento e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) conforme anexo I;
- 2- Foram pagos os valores de restos a pagar de recursos próprios até o dia 19/03/2024 R\$ 18.933.235,04(dezoito milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) Anexo II;

Ainda, segundo relato da funcionária Cibele Françoise Domingues Valério (Tesouraria e Controle Interno), que trabalhou por muitos anos na tesouraria da prefeitura e pôde acompanhar as duas gestões, a seguinte situação foi tão anômala que ela informou nunca ter visto um valor tão significativo em seus anos de experiência de trabalho na tesouraria. Segundo ela, eles iniciaram o ano e já identificaram o alto valor empenhado, prosseguiram para fazer análise de quais vieram a nota e quais ainda estavam pendentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

sendo que ainda em abril estavam chegando notas de valores empenhados anteriormente.

A questão segundo ela é que o recurso em caixa não foi suficiente para pagar esses valores de 2024, eles utilizaram todo o caixa no que estava processado, porém notas continuavam chegando, portanto tiveram que colocar recursos deste ano para pagar coisas do ano passado. Segundo ela, sempre **há valores a pagar, porém geralmente o caixa que fica é suficiente para pagar e se tem falta geralmente é pouca coisa, porém esse ano o montante foi muito alto.**

Diante dos dados que foram possíveis analisar por esta comissão, bem como pelos depoimentos de testemunhas e dos relatórios da Comissão Própria da atual administração da Prefeitura Municipal, é possível concluir que, ao final do exercício de 2024, a gestão do ex-prefeito Mário Tassinari deixou restos a pagar superiores aos recursos disponíveis em caixa, sendo que desses valores apenas um montante baixo pode ser cancelado, obrigando a atual gestão a efetuar o pagamento da maioria do montante.

2) Houve comprometimento direto do orçamento de 2025, afetando serviços essenciais.

Os depoimentos das testemunhas indicam que houve sim um comprometimento direto do orçamento de 2025, que teve de ser utilizado para pagar parte desse déficit de 2024.

Segundo depoimento de Aline Elias Santos de la Rua (Membro da Comissão Interna da Prefeitura), a comissão em um primeiro momento deliberou o que seria pago dos valores, **sendo que os serviços para o funcionamento da máquina pública seguiriam seu trâmite sem passar pela comissão. Já os serviços não essenciais, como construções, tiveram suas notas analisadas e a comissão entrou em contato com os fornecedores para realizar o parcelamento dessa dívida em cinco ou seis parcelas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

280

396

0

Segundo o relatório final da comissão de apuração do déficit, medidas de contingência tiveram de ser tomadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

Diante da gravidade do cenário, a Comissão definiu como prioridade a manutenção dos serviços essenciais à população. Assim, foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos:

- Elencamento e convocação dos principais fornecedores para negociação direta;
- Realização de acordos de parcelamento com as empresas, buscando compatibilizar os pagamentos com a capacidade financeira do município;
- Execução prioritária de despesas inadiáveis, tais como:
 - Fornecimento de combustíveis;
 - Energia elétrica e água;
 - Internet e telecomunicações;
 - Remuneração de médicos;
 - Transporte escolar e de pacientes.

Assim, é possível inferir que houve possível retardamento dos investimentos públicos, principalmente em setores não relacionados ao funcionalismo da máquina pública, que envolvem investimentos em infraestrutura urbana, dentre outras áreas, foram afetados pelo comprometimento do orçamento de 2025.

3) Foi constatada violação direta ao Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, traz em sua Seção IV intitulada “Dos Restos a Pagar” traz em seu artigo 42 importante mandamento para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, o qual transcrevemos:

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.** (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021) (Vigência)

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para apurar se o gestor público observou o comando contido no artigo 42 da LRF, deve ser observado primeiramente se houve suficiência ou insuficiência financeira ao final do mandato do chefe de Poder ou Órgão. Como já demonstrado e apurado pela Comissão do Poder Executivo, foi deixado um déficit financeiro superior a 17 milhões de reais para o exercício financeiro seguinte, o que indica a afronta ao supracitado Art. 42 da LRF.

4) Outras práticas administrativas irregulares identificadas:

a. Contratação sem empenho;

Em depoimento como testemunha, o Sr. Edinilson Evandro Teixeira (antigo responsável pela manutenção dos veículos da Prefeitura), afirmou que o “Sr. Luis” (agente público) solicitava os serviços e o informava que “correria atrás dos empenhos”. Sob essa promessa, o Sr. Edimilson ia realizando o seu trabalho de manutenção da frota de veículos, mesmo sem ter esses empenhos.

Segundo seu relato, há indicação de que há valores referentes a serviços que ele realizou



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

188

388

6

antes de emissão do empenho, por solicitação do “Sr. Luis”, sendo assim, **não emitiu as notas, pois os empenhos nunca foram emitidos**, o que resultou em um prejuízo que ele calcula ser na casa dos 300 mil reais. Informou que o “Sr. Luis” informava que ia correr atrás desses empenhos, mas que nunca foram emitidos.

Quanto ao trâmite funcional das notas, informou que ele após chegada do empenho emitia a nota, encaminhava ao “Sr. Luis” gestor do contrato. Após encaminhar é o Sr. Luís que assinava e enviava para contabilidade, mas que ele não sabe informar se isso era feito, o que ele tem é as notas emitidas, orçamentos e as conversas, possuindo filmagens.

Ao ser perguntado se a prefeitura deu alguma justificativa pela ausência de pagamento, ele informou que o “Sr. Luis” apenas informava que ia ver, ia enrolando, e não pagava.

b. Uso indevido de recursos de contas vinculadas;

Segundo depoimento da funcionária Gislaine Alves de Almeida, ao chegar alguma nota em que não havia recurso para pagamento no momento e se tratando de situação considerada urgente, o Secretário (possivelmente de finanças), orientava a Sra. Gislaine para que utilizasse recursos vinculados para o pagamento destas despesas, para posterior compensação. Ela utilizou como exemplo a utilização dos valores do QSE, que é um recurso vinculado para uso exclusivo na Educação, para pagamento da Santa Casa. Segundo ela, eram situações excepcionais, mas que isso acontecia.

c. Ausência de controle de conciliação bancária.

Sobre essa questão, segundo ofício resposta do Secretário Laercio Lopes (Ofício SMF/COF/DOCO nº 037/2025.), o valor pendente de conciliação bancária em 31/12/2024 é de R\$ 4.964.642,35 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil,

6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

As pendências de conciliação estão, em sua maioria, relacionadas à conta geral da Prefeitura (199), que apresenta um volume significativo de movimentações mensais.

Após análise preliminar, verificou-se que os valores pendentes de conciliação estão principalmente associados a ordens extras orçamentárias, que ainda não haviam sido acompanhadas das respectivas ordens de pagamento. Adicionalmente, identificou-se a duplicidade de lançamentos referentes à arrecadação de tributos, em decorrência da mudança no sistema de arrecadação, que passou a importar automaticamente os valores registrados pelo banco. Para corrigir essas inconsistências, as ordens extras necessárias foram emitidas, e os valores duplicados foram estornados por meio de receita dedutória. Os demais valores continuam em processo de análise, correção e contabilização, uma vez que esses lançamentos exigem uma pesquisa detalhada para identificação e regularização da situação.

Segundo relatos das testemunhas, houve um acúmulo muito grande nos valores pendentes de conciliação, pois a administração anterior não dispunha de funcionários suficientes para atender a demanda diária deste trabalho, bem como a complexidade de se realizar essa conciliação.

d. Alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foram ignorados.

Importante também citar os alertas emitidos pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, de junho/2024 a novembro/2024, ou seja, havia como reverter a situação, mas os alertas foram ignorados pela administração de 2024:

**2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres
(Art. 42 da LRF)**

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/itapeva/2024/relatorio-alerta>



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

5) Do não pagamento da totalidade das Emendas Individuais Impositivas, descumprimento do Art. 142-A da Lei Orgânica do Município de Itapeva;

Conforme informado no processo digital MPA nr 6515/2025 decorrente do ofício CEI nº 016/2025, onde foi indagado a respeito da execução das emendas parlamentares exercício 2024:

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2025

Ofício CEI nº 016

Itapeva, 24 de março de 2025.

Senhora Prefeita:

A Comissão Especial de Inquérito criada para "apurar o déficit financeiro e possíveis irregularidades no exercício financeiro de 2024, conforme Decreto do Poder Executivo nº 14.273 de 14 de janeiro de 2025", vem através de seu Presidente solicitar a Vossa Excelência que seja enviada relação, por escrito, de todas as emendas impositivas que constam no orçamento de 2024 que não foram pagas. Esta CEI estabelece o prazo de 10 dias para as respostas, a partir de seu protocolo.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Autue - se
25, 3, 25
O Secretário de
Finanças, para
ciência e providências
Oséas de Barros Campolim
Secretário Municipal de Finanças
Relações Institucionais
Assimada Senhora
D. DUCH MACHADO
DD. Prefeita Municipal de Itapeva-SP

Paulo Roberto Tarzã dos Santos
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itapeva
GABINETE DA PREFEITA
RECEBI 25/03/25
Ana Flávia Costa Nogueira
Assessora de Gabinete

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 903 - Jardim Europa - Itapeva/SP - 18408-380
(15) 3524-9200 - www.camaraitapeva.sp.gov.br -

Em resposta ao Ofício 016/2025 O Sr. Laércio Lopes, Secretário de Finanças informou que:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - FONE: (41) 3524-9200 - AVENIDA DAS INDÚSTRIAS 14, JARDIM



Ofício SMF/GAB nº 029/2025

Itapeva, 05 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2025.

Ref.: Ofício CEI nº 16.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria através do ofício supracitado, para que seja enviada a esta Comissão a relação de todas as emendas impositivas que constam no orçamento de 2024 que não foram pagas. Segue anexo planilha de todas as emendas que não foram executadas no ano de 2024.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAÉRCIO LOPES
Data: 05/06/2025 13:05:35-0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

Laércio Lopes
Secretário Municipal de Finanças.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIANA CORREIA FARIAS LIMA
Data: 05/06/2025 13:07:23-0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

Ainda, foi anexada planilha contendo a listagem das emendas parlamentares individuais que não foram executadas, no exercício 2024 conforme segue:

Rótulos de Linha	Soma de Valor
AUREA ROSA	R\$ 53.000,00
173	R\$ 10.000,00
182	R\$ 6.000,00
183	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

188

392

	17.000,00
188	R\$ 10.000,00
275	R\$ 10.000,00
DEBORA MARCONDES	R\$ 109.729,39
30	R\$ 5.000,00
31	R\$ 15.000,00
33	R\$ 8.000,00
37	R\$ 10.000,00
43	R\$ 8.000,00
102	R\$ 10.000,00
104	R\$ 10.000,00
135	R\$ 8.000,00
136	R\$ 5.000,00
160	R\$ 10.000,00
250	R\$ 2.000,00
252	R\$ 5.500,00
255	R\$ 3.229,39
335	R\$ 10.000,00
GESSÉ ALVES	R\$ 148.129,37
217	R\$ 20.000,00
220	R\$ 5.000,00
222	R\$ 5.000,00
224	R\$ 5.000,00

393



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

229	R\$ 10.000,00
234	R\$ 8.900,00
235	R\$ 20.000,00
236	R\$ 15.000,00
237	R\$ 14.229,37
244	R\$ 10.000,00
246	R\$ 10.000,00
247	R\$ 10.000,00
366	R\$ 15.000,00
JULIO ATAIDE	R\$ 115.500,00
2	R\$ 10.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 10.000,00
9	R\$ 10.000,00
16	R\$ 3.000,00
17	R\$ 5.000,00
38	R\$ 3.000,00
46	R\$ 5.000,00
139	R\$ 5.000,00
141	R\$ 5.000,00
143	R\$ 3.000,00
159	R\$ 10.000,00
262	R\$



322

394

B

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

	5.000,00
265	R\$ 5.000,00
270	R\$ 3.000,00
271	R\$ 12.000,00
272	R\$ 12.000,00
377	R\$ 4.500,00
LUCINHA WOOLCK	R\$ 25.000,00
287	R\$ 5.000,00
298	R\$ 20.000,00
MARINHO NISHIYAMA	R\$ 13.125,42
56	R\$ 5.000,00
57	R\$ 5.000,00
113	R\$ 3.125,42
PRETO VASCO	R\$ 50.000,00
63	R\$ 20.000,00
66	R\$ 5.000,00
67	R\$ 5.000,00
68	R\$ 5.000,00
101	R\$ 15.000,00
PROFESSOR ANDREI	R\$ 210.000,00
383	R\$ 15.000,00
387	R\$ 20.000,00
393	R\$ 2.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

394	R\$ 5.000,00
396	R\$ 12.500,00
400	R\$ 20.000,00
405	R\$ 4.000,00
406	R\$ 4.000,00
407	R\$ 10.000,00
410	R\$ 4.000,00
411	R\$ 4.000,00
412	R\$ 60.000,00
414	R\$ 4.000,00
415	R\$ 15.000,00
416	R\$ 20.000,00
417	R\$ 6.000,00
418	R\$ 4.000,00
ROBERTO COMERON	R\$ 83.229,37
114	R\$ 15.000,00
140	R\$ 15.000,00
146	R\$ 12.500,00
147	R\$ 8.000,00
148	R\$ 10.000,00
153	R\$ 5.000,00
155	R\$ 2.000,00
164	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

396

	12.500,00
203	R\$ 1.000,00
204	R\$ 2.229,37
ROBSON LEITE	R\$ 175.000,00
332	R\$ 10.000,00
339	R\$ 5.000,00
340	R\$ 10.000,00
341	R\$ 10.000,00
350	R\$ 10.000,00
353	R\$ 15.000,00
354	R\$ 10.000,00
359	R\$ 5.000,00
360	R\$ 5.000,00
361	R\$ 5.000,00
362	R\$ 5.000,00
421	R\$ 20.000,00
429	R\$ 10.000,00
434	R\$ 5.000,00
436	R\$ 20.000,00
441	R\$ 20.000,00
442	R\$ 10.000,00
RONALDO COQUINHO	R\$ 115.979,38
112	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

116	R\$ 9.550,00
212	R\$ 25.000,00
214	R\$ 11.229,38
380	R\$ 1.500,00
424	R\$ 10.000,00
426	R\$ 7.000,00
428	R\$ 1.700,00
SAULO	R\$ 114.229,38
301	R\$ 40.000,00
305	R\$ 54.229,38
313	R\$ 5.000,00
314	R\$ 5.000,00
316	R\$ 5.000,00
318	R\$ 5.000,00
TARZAN	R\$ 55.000,00
279	R\$ 20.000,00
280	R\$ 20.000,00
281	R\$ 10.000,00
329	R\$ 5.000,00
TIÃO DO TAXI	R\$ 67.000,00
79	R\$ 7.000,00
80	R\$ 7.500,00
81	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

TEC. 2

398

	7.500,00
89	R\$ 5.000,00
110	R\$ 10.000,00
167	R\$ 10.000,00
322	R\$ 5.000,00
326	R\$ 15.000,00
(vazio)	
(vazio)	
Total Geral	R\$ 1.334.922,31

De acordo com as informações restou um saldo de R\$ 1.334.922,31 que não foram executadas, evidenciando um descumprimento do art. 142-A da LOM:

“ Art.142- A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. “

Ainda segundo o art. 68-A, parágrafo único da LOM:

Art. 68-A Perderá o mandato o Prefeito quando, em processo regular em que lhe é dado amplo direito de defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, concluir-se pela prática de infração político-administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - São infrações político-administrativas:

XIII - descumprir o Orçamento aprovado para o exercício financeiro;

XIV - praticar ato contra expressa disposição de Lei, ou omitir-se na prática daqueles de sua competência;

Portanto, considerando que não houve até o momento o pagamento integral das Emendas Impositivas, bem como considerando que sua execução é obrigatória, as provas indicam cometimento de infração político-administrativa, nos termos dos incisos XIII e XIV do parágrafo único do Art. 68-A da Lei Orgânica de Itapeva.

10. Enquadramento Legal das Condutas Apuradas

- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – Violação ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**

artigo 42.

- Decreto-Lei nº 201/1967 – Infrações político-administrativas, artigo 4º, VII e VIII.

11. Conclusão do Relatório

- A CEI conclui que houve indícios de descumprimento dos princípios da gestão fiscal responsável.
- A administração do ex-prefeito Mário Tassinari e do ex-secretário de Finanças Edivaldo Souza Alves assumiu obrigações sem a devida disponibilidade de caixa, repassando indevidamente o ônus à gestão sucessora.

12. Encaminhamentos

Diante de todo o exposto, a Comissão Especial de Inquérito 01/2025 requer que os autos do processo investigativo da CEI da Responsabilidade Fiscal sejam encaminhados na íntegra, já acompanhados do presente relatório final, para as seguintes autoridades, na forma do Art. 57-C do Regimento Interno desta casa:

- I. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) – Para análise técnica e possível emissão de parecer desfavorável às contas de 2024.
- II. Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Itapeva.
- III. Ministério Público de Contas (MPC-SP) – Para acompanhamento junto ao TCE-SP.
- IV. Procuradoria Jurídica do Município de Itapeva – Para adoção de medidas administrativas e ingresso de eventuais ações cabíveis.
- V. Controladoria Geral do Município – Para reforço dos mecanismos de controle interno.
- VI. Prefeita Municipal de Itapeva – Chefe do Poder Executivo, para ciência e adoção de providências cabíveis no âmbito da administração pública municipal.

13. Disposição Final

Este relatório cumpre integralmente sua função constitucional e regimental de fiscalização e defesa do interesse público, zelando pela transparência, pela legalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

001 . 0

400

9

pela responsabilidade fiscal no Município de Itapeva.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de julho de 2025.

Gleyce Dornelas
RELATORA